



PORTARIA COREN-RJ N° 260 /2017

Designar A Enfermeira Rose Brandão Honório – COREN-RJ N° 71.462, para elaborar resposta técnica sobre “Respaldo Legal a Respeito do Procedimento de Sutura de Pele no Recém-Nato, criança e adolescente” e posterior emissão de parecer técnico para o PAD n° 1250/2015 de 04/11/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen n° 242/2000, que aprova o Regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO:

- 1) A Lei 5905/73, em seu artigo 15° § VIII;
- 2) A lei 7498/86, em seu artigo 11°, § I letras h e i;
- 3) O deliberado na 159ª REDIR (Despacho 121/2017, PAD 1250/2015)

RESOLVE:

Art. 1° - Designar A Enfermeira Rose Brandão Honório – COREN-RJ N° 71.462, para elaborar resposta técnica sobre “Respaldo Legal a Respeito do Procedimento de Sutura de Pele no Recém-Nato, criança e adolescente” e posterior emissão de parecer técnico para o PAD n° 1250/2015 de 04/11/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente

Coren-RJ n° 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária

Coren-RJ n° 52.304